



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 26 de Novembro de 2016 \* Ano XVI - Edição nº. 783

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 4.338 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.660/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE  
(006) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Vantagens Fixas - P.Civil..R\$ 120.000,00  
(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.500,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(017) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 250.000,00  
(018) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE  
(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(025) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..R\$ 32.000,00  
(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
17.512.0019.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00  
17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores  
(005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE  
(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00  
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda  
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais  
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE  
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços

Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

**Art. 3º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida  
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
01.031.0009.2071.0000 - Plenário  
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 269.000,00  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especias Patronais.....R\$ 1.000,00

**Art. 4º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 4.339 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.661/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04.122.0045.2001.0000– Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil .....R\$ 10.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria  
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$ 18.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços

de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00  
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00  
04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP  
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos  
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00  
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP  
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental  
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%  
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%  
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil  
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00  
(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRET. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção da Atividade Corpo Bombeiro  
(297) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 60.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda  
(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna  
(046) – 4.6.902.71.00 – 01.110.000 – Principal da Div.Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04.122.0056.2006.0000- Manutenção da Secretaria  
(047) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
(084) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%  
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%

(130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00  
(131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro (228) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 130.000,00  
(462) – 4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00  
(479) – 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura  
(229) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 134.000,00  
(235) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria (170) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil ..R\$ 150.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais  
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência (460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais (005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00  
01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estádias (006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00  
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes (008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00  
01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria (010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00  
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara  
01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara  
(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00  
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00  
01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público (015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00  
01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.082 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.338, de 23 de novembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.338, de 23 de novembro de 2016, na quantia de R\$ 572.500,000 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE  
(006) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil..R\$ 120.000,00  
(013) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.500,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(017) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 250.000,00  
(018) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00  
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE  
(030) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE  
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(025) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil..R\$ 32.000,00  
(026) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
17.512.0181.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente  
(004) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.100,00  
17.512.0020.2115.0000 – Capacitação de Servidores (005) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00  
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE  
(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção.....R\$ 4.000,00  
17.512.0181.2491.0000 – Publicidade e Propaganda (014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 3.260,90

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
04.122.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais (032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 29.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE  
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE  
(022) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 80.639,10

**Art. 3º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.1404.0000 – Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida  
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00  
01.031.0009.2071.0000 - Plenário  
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 269.000,00  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especias (005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

**Art. 4º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.083 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.339, de 23 de novembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.339, de 23 de novembro de 2016, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil .....R\$ 10.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria (049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$ 18.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria (060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00  
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00  
04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP  
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos  
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00  
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP  
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental  
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%  
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental

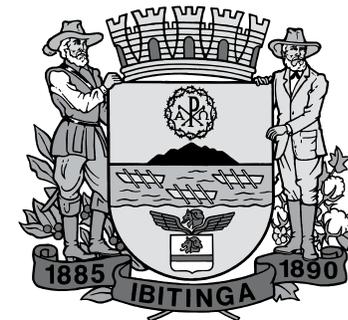
60%  
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00  
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil  
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00  
(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 80.000,00

022000 SECRET. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção da Atividade Corpo Bombeiro  
(297) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 60.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda (348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

(046) – 4.6.902.71.00 – 01.110.000 – Principal da Div. Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04.122.0056.2006.0000- Manutenção da Secretaria (047) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública (084) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%  
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00 (131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA  
13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro (228) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 130.000,00 (462) – 4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00 (479) – 4.4.90.52.00 – 01.100.039 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00 13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Cultura (229) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 134.000,00 (235) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria (170) – 3.1.90.11.00 – 01.510.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil ..R\$ 150.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais (227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência (460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO  
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais (005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00 01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias (006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00 01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes (008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00 01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria (010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00 01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara 01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara (012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00 (013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00 (014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00 01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público (015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços

de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00 01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente (016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.084 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia membros para o Conselho Diretor do FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.582, de 18 de abril de 2012, que criou o FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da referida Lei Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para constituírem o Conselho Diretor do FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros, na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.582, de 18 de abril de 2012, os seguintes membros:

I) Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal, como Presidente do Conselho;

II) 1º Sgt. Salomão Carvalhais Santos – PM Comandante da Base de Bombeiros de Ibitinga, como Vice-Presidente do Conselho;

III) Paulo Sérgio Moreale – como representante da comunidade e,

IV) Maria Luiza Da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Planejamento do Município, como representante da assessoria de planejamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Diretor coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no Colegiado, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** As competências do Conselho estão elencadas na Lei Municipal nº 3.582/12.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.483, de 07 de agosto de 2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.085 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga o artigo 3º do Decreto nº 3.562, de 05 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 3.562, de 05 de junho de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.721 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: HUGO ALDEBARAN BRANDÃO, RG nº 40.276.087-6, KILZA GONÇALVES LEITE, RG nº 26.250.658-0 e YVES WILLIAM SARAIVA, RG nº 48.154.079-9, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 8.841, de 16/11/2016, sobre Relatório do Tribunal de Contas referente ao Processo de Contas TC nº 1600/023/13.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.722 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, MARCIO ALBRECHETE, RG nº 46.305.561-5 e ADEVALDO DE PAULA SOUZA, RG nº 9.604.977-7, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 8.966, de 21/11/2016, sobre diferença na litragem

de etanol entre estoque físico e sistema do setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.723 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a Senhora ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.724 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, constituída por Portaria nº 12.692, de 20 de julho de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 124 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**CONTRATO Nº 127/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.** Contratante: MUNICÍPIO

DE IBITINGA. Contratado: RAQUEL MORAES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME. Objeto: internação da jovem I.C.C. para tratamento médico e psicológico em regime hospitalar. Valor Total: R\$ 7.200,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 180 dias. Ibitinga, 01 de novembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino –

Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 128/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.** Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: SILVIO JOSÉ COSTA MONTANARI e MARCO ANTONIO VILELA MANCINI. Objeto: locação de imóvel para instalações das Secretarias de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia e Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria. Valor mensal do aluguel: R\$ 2.100,40. Valor total: R\$ 25.204,80. Vigência: a partir da data da assinatura por 12 meses. Ibitinga, 01 de novembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 129/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA. Objeto: impressão de jornal formato tabloide. Valor Total: R\$ 10.657,50. Vigência: a partir da data da assinatura até a formalização do contrato oriundo da licitação que se encontra em andamento ou por 03 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 11 de novembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - P.A. 8530/2016 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos tipos de materiais de construção e elétricos, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido declaradas vencedoras as seguintes empresas: A) E. R. VELANI ELETRICA – ME, para os seguintes itens e valores: Item 04 (SABONETEIRA DE PAREDE C/ RESERVATÓRIO P/SABONETE), pelo valor unitário de R\$ 46,00; Item 07 (ACABAMENTO CROMADO PARA VALVULA DE DESCARGA), pelo valor unitário de R\$ 51,00; Item 08 (GRELHA COM PORTA GRELHA QUADRADA CROMADA, 150MM), pelo valor unitário de R\$ 19,50; Item 11 (TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MOVEL), pelo valor unitário de R\$ 57,88; Item 13 (FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO), pelo valor unitário de R\$ 3,18; Item 14 (SIFÃO SANFONADO), pelo valor unitário de R\$ 5,90; Item 16 (TOMADA DE EMBUTIR, P/TELEFONE, RJ11, COMPLETA), pelo valor unitário de R\$ 6,50; Item 17 (LUMINÁRIA TARTARUGA, EM POLICARBONATO), pelo valor unitário de R\$ 16,96; Item 18 (INTERRUPTOR ARALELO COMPLETO), pelo valor unitário de R\$ 6,50; Item 19 (ESPELHO CEGO 4X2 BRANCO), pelo valor unitário de R\$ 1,40; Item 20 (DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 6,80; Item 22 (LÂMPADA PAR 38), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 23 (ESPELHO C/ FURO 4X2), pelo valor unitário de R\$ 1,40; Item 24 (LÂMPADA LED, BULBO, 12 W, BOCAL E-27, 127 V), pelo valor unitário de R\$ 19,60; Item 25 (LÂMPADA DE LED 15 WATTS (BIVOLT)), pelo valor unitário de R\$ 22,00; Item 27 (BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO), pelo valor unitário de R\$ 19,60; Item 28 (PROJETOR METÁLICO 250W C/ REATOR EMBUTIDO), pelo valor unitário de R\$ 89,00; Item 30 (DISJUNTOR UNIPOLAR 20A, DIN, CURVA C), pelo valor unitário de R\$ 6,90; Item 32 (CABO DE COBRE NÚ 35 MM²), pelo valor unitário de R\$ 9,00; Item 36 (LÂMPADA ESPIRAL 105W X 220V E40), pelo valor unitário de R\$ 107,00; Item 37 (LUMINÁRIA LED, QUADRADA, 30 X 30 CM, SOBREPOR), pelo valor unitário de R\$ 89,82; Item 38 (HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COOPERWELD 5/8" X 3M), pelo valor unitário de R\$ 28,00; Item 39 (CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO), pelo valor unitário de R\$ 3,00; Item 40 (CABO PARALELO 2X1,5MM), pelo valor unitário de R\$ 1,10; Item 41 (CABO PP 2X4,0 MM), pelo valor unitário de R\$ 3,26 e Item 43 (DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A, CURVA C),

pelo valor unitário de R\$ 22,00. B) FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Item 02 (PORTA PAPEL HIGIÊNICO, METAL CROMADO OU INOX), pelo valor unitário de R\$ 17,95; Item 03 (PORTA PAPEL TOALHA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE), pelo valor unitário de R\$ 50,00; Item 05 (TORNEIRA PARA PIA), pelo valor unitário de R\$ 39,90; Item 06 (VALVULA AMERICANA COM UNHO), pelo valor unitário de R\$ 18,95; Item 09 (GRELHA COM PORTA GRELHA QUADRADA CROMADA, 100MM), pelo valor unitário de R\$ 12,50; Item 10 (RALO SECO), pelo valor unitário de R\$ 8,00; Item 12 (VALVULA PARA CUBA (LOUÇA), pelo valor unitário de R\$ 8,95; Item 15 (PORTA P/SANITÁRIO, MED.: 0,65M LARG X 1,80 M ALT X 15MM ESP), pelo valor unitário de R\$ 360,00; Item 21 (INTERRUPTOR COM TOMADA E ESPELHO, COMPLETO), pelo valor unitário de R\$ 7,60; Item 26 (ESPELHO CEGO 4X4 DE EMBUTIR, BRANCO), pelo valor unitário de R\$ 3,23; Item 29 (BUCHA 10 P/TIJOLO BAIANO + PARAF. SEXTAVADO), pelo valor unitário de R\$ 0,96; Item 31 (LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL – 22W À 25W X 127V), pelo valor unitário de R\$ 14,50; Item 33 (INTERRUPTOR EXTERNO), pelo valor unitário de R\$ 4,10; Item 34 (TOMADA 02 POLOS + TERRA COM PLACA), pelo valor unitário de R\$ 6,25 e Item 35 (LUMINÁRIA PRISMÁTICA ACRÍLICO 22", GANCHO, E-40), pelo valor unitário de R\$ 150,00.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de novembro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 - P. A. 8561/2016 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para Serviços de impressão de jornal formato tabloide (29 x 32 cm), num total de 2000 (dois mil) exemplares, impressão em preto e branco, em papel jornal, no sistema off-set, com material editado e fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada adjudicatária a seguinte empresa: A) EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL LTDA - EIRELI, CNPJ: 60.718.640/0001-63, pelos seguintes valores: Edição com 04 páginas: R\$ 849,15; Edição com 06 páginas R\$ 915,20; Edição com 08 páginas R\$ 952,94; Edição com 10 páginas R\$ 1.085,03; Edição com 12 páginas R\$ 1.160,50; Edição com 14 páginas R\$ 1.226,55; Edição com 16 páginas R\$ 1.264,28; Edição com 18 páginas R\$ 1.415,25 e Edição com 20 páginas R\$ 1.481,30;

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de novembro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016 -**

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de diversos tipos de tintas e outros materiais para pintura de edifício. Sessão de Julgamento: 08 de dezembro de 2016, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de novembro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 25 de novembro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

Fiorentino - vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2014, referente a Tomada de Preços nº 005/2014 (Construção do Centro Poliesportivo – Jardim Nova Ibitinga), bem como para que, querendo, APRESENTE SUA DEFESA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, nos termos do § 2º, do artigo 87 da Lei de Licitações, nos termos dos na cláusula 9ª do Contrato nº 113/2014; artigo 78, incisos I, II, III e IV; artigo 79, inciso I e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das penalidades contidas no

artigo 87 da mesma lei, conforme cópia integral do procedimento em questão ora inclusa.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.

Ibitinga, 07 de novembro de 2016.

Florisvaldo Antonio Fiorentino  
Prefeito Municipal

## Secretaria de Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO FASE II - REMOÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE AULA – ANO LETIVO 2017

CLASS	NOME	U. ESCOLAR	DATA	PONTUAÇÃO EM
			ADMISSÃO	30/06/2016
1	CELENE APARECIDA CASOTTI DELICATO	EMEFEM "PROF. BENEDITO T. MACEDO"	6/3/1989	61,000
2	BRANCA E. VERGAÇAS CORREA (2º cargo)	EMEI "PROF.ª TERESA R. FREIRE"	18/2/1990	60,085
3	EDILETTE RODRIGUES DE CARVALHO	EMEIEF Dª LEONOR M. DE BARROS	8/2/2000	54,620
4	SILMARA AP. BENETAÇO RONCADA	EMEF PROFª DINAH DE M. CAMPO	9/2/2000	50,765
5	ADRIANA APARECIDA CASSINE SOUZA	EMEI "SEMÍRAMIS ANITA TUCCI"	24/4/1996	45,460
6	GIULIANA GIANANTE PINHEIRO ( 1º cargo)	EMEIEF ARCHÂNGELO MARTINELLI	8/2/2000	44,085
7	ROSÂNGELA ALVES BUENO	E.M.E.L. "JOANA JEORGETTE BRANCO	8/2/2000	42,390
8	JUSSARA RAMOS FERNANDES	E.M.E.L. "JOANA JEORGETTE BRANCO	10/2/2005	39,505
9	VALENTINA MARILU MERGULHÃO TOMÁS	E.M.E.L. "JOANA JEORGETTE BRANCO	28/7/2006	37,520
10	INARA SANTOS	E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	17/3/2008	37,370
11	CRISTIANE G. DE C. ALEM (2º cargo)	EMEI "PROF.ª TERESA R. FREIRE"	6/5/2008	34,315
12	ÉRIKA BIASON (1º cargo)	E.M.E.L. "JOANA JEORGETTE BRANCO	28/7/2006	32,945
13	SELMA ELIANA FORLINI MIRA	JARDIM BELA VISTA	10/3/2005	32,380
14	TELMA CRISTINA PEREIRA	JARDIM BELA VISTA	12/3/2008	31,070
15	ROSANA CLÁUDIA ARAVÉCHIA ROOLEN	EMEI "PROF.ª TERESA R. FREIRE"	30/8/2007	30,630
16	CRISTIANE RODRIGUES DE GODOY (2º cargo)	EMEI ROBERTO AP. MASSOLA	27/3/2013	29,940
17	RONISE AP. DE A. R. BRUDERHAUSEN (2º cargo)	EMEF PROFª MARIA LÚCIA G. CALDAS	9/1/2012	27,910
18	NILIANE DUTRA CODONHO	JARDIM BELA VISTA	27/7/2010	27,025
19	ANA PAULA MORINI	EMEI PROFª NADIR MONARI	27/3/2013	25,310
20	TÂNIA ELAINE PEREIRA ALVES (2º cargo)	EMEI ARMANDO TRAMONTINA	2/4/2013	25,130
21	NALVA CIBELE MICHELETTI GARIERI	EMEI ARMANDO TRAMONTINA	25/2/2011	25,060
22	GRASIELA MARIA RAMOS DA SILVA	EMEIEF ARCHÂNGELO MARTINELLI	23/2/2011	22,495
23	PRISCILA F. DA SILVA	EMEF PROFª DINAH DE M CAMPO	16/5/2013	22,190
24	ROSANE APARECIDA NOVELLI DO PRADO	E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO	27/7/2010	22,075
25	LUCIANA MANJARON CASTILJO	EMEI "SEMÍRAMIS ANITA TUCCI"	27/3/2013	21,950
26	ELAINE MARA CONSTANTINO BENELI	EMEI PROF.ª ABIGAIL C.JULIANI	9/1/2012	21,745
27	ROSANGELA DE P. MARTINS (1º cargo)	EMEF PROFª MARIA LÚCIA G. CALDAS	9/1/2012	20,180
28	VIVIAN STÁBILE DE OLIVEIRA LIMA	EMEI "SEMÍRAMIS ANITA TUCCI"	9/1/2012	18,460

#### INSCRIÇÕES DE REMOÇÃO INDEFERIDAS, NOS TERMOS DA LC Nº 37 DE 29/09/2010, § 3º DO ARTIGO 74

1	DAISY BENEDITA DOS SANTOS	EMEI "DIMAS DE CAMARGO"	2/4/2014	46,820
2	ANDRÉ DANTAS DE MELO COCATO	EMEF "HENRIQUE MARTINELLI"	2/4/2014	21,790
3	JOSIANE MARIA ASENSÃO (2º cargo)	EMEIEF ARCHÂNGELO MARTINELLI	31/3/2014	19,015
4	ÉRIKA BIASON (2º cargo)	EMEIEF ARCHÂNGELO MARTINELLI	26/3/2014	18,760
5	FERNANDA PAULA CARMINATE	EMEIEF ARCHÂNGELO MARTINELLI	27/3/2014	17,895
6	SONIA M. SEBASTIÃO	EMEI PROF. SAHID P. HADDAD	26/3/2014	17,385
7	MARA CÉLIA ARAVECHIA	E.M.E.L. "JOANA JEORGETTE BRANCO	30/7/2015	13,335

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À empresa  
MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA EPP  
CNPJ/MF nº 17.534.099/0001-04  
Através de seu Representante Legal  
MARCOS ANTONIO FELIX FERREIRA  
Rua Danton Morato Vilas Boas nº 141 – Jardim

Eldorado  
Botucatu – SP  
CEP 18.608-795

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, CNPJ 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Florisvaldo Antonio

## Secretaria de Finanças

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>132.818.000,00</b>	<b>144.505.289,15</b>	<b>16.747.882,50</b>	<b>112.738.683,30</b>	<b>100,00</b>	<b>31.766.605,85</b>	<b>19.034.629,00</b>	<b>93.838.836,21</b>	<b>100,00</b>	<b>50.666.452,94</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	411.104,99	2.363.669,88	2,10	1.475.330,12	453.889,19	2.244.592,23	2,39	1.594.407,77	0,00
Ação Legislativa	3.839.000,00	3.839.000,00	411.104,99	2.363.669,88	2,10	1.475.330,12	453.889,19	2.244.592,23	2,39	1.594.407,77	0,00
Administração	20.571.000,00	22.907.000,00	1.981.612,99	17.183.999,54	15,24	5.723.000,46	2.861.349,41	15.288.500,25	16,29	7.618.499,75	0,00
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	38.635,55	198.779,42	0,18	101.220,58	36.877,56	196.693,10	0,21	103.306,90	0,00
Administração Geral	16.996.000,00	19.252.000,00	1.800.073,20	14.129.054,43	12,53	5.122.945,57	2.638.055,37	12.933.673,56	13,78	6.318.326,44	0,00
Administração Financeira	3.275.000,00	3.355.000,00	142.904,24	2.856.165,69	2,53	498.834,31	186.416,48	2.158.133,59	2,30	1.196.866,41	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	6.669.000,00	6.762.916,68	417.755,75	4.176.941,78	3,70	2.585.974,90	698.669,79	3.563.462,26	3,80	3.199.454,42	0,00
Administração Geral	2.270.000,00	2.330.000,00	275.504,41	1.542.419,29	1,37	787.580,71	272.752,77	1.522.718,91	1,62	807.281,09	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	325.000,00	32.331,88	218.283,72	0,19	106.716,28	41.996,44	202.647,05	0,22	122.352,95	0,00
Assistência Comunitária	4.064.000,00	4.097.916,68	109.919,46	2.416.238,77	2,14	1.681.677,91	383.920,58	1.838.096,30	1,96	2.259.820,38	0,00
Saúde	23.705.000,00	24.515.801,20	3.188.709,09	21.754.978,48	19,30	2.760.822,72	4.236.534,96	20.044.291,52	21,36	4.471.509,68	0,00
Administração Geral	3.075.000,00	3.295.000,00	613.191,47	3.204.692,51	2,84	90.307,49	554.866,50	3.048.175,82	3,25	246.824,18	0,00
Atenção Básica	7.110.000,00	6.931.000,00	1.125.128,81	5.656.439,37	5,02	1.274.560,63	1.192.716,56	5.428.069,80	5,78	1.502.930,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.020.000,00	12.184.000,00	1.001.241,05	11.003.149,25	9,76	1.180.850,75	2.092.207,56	9.797.144,98	10,44	2.386.855,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.295.000,00	885.000,00	136.243,64	819.740,71	0,73	65.259,29	150.749,02	785.486,74	0,84	99.513,26	0,00
Vigilância Sanitária	510.000,00	669.801,20	134.883,85	593.279,47	0,53	76.521,73	109.934,09	559.567,47	0,60	110.233,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	645.000,00	550.000,00	178.020,27	477.677,17	0,42	72.322,83	136.061,23	425.846,71	0,45	124.153,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	42.389.000,00	45.777.524,41	4.351.610,97	36.580.037,69	32,45	9.197.486,72	6.184.896,79	29.455.665,24	31,39	16.321.859,17	0,00
Administração Geral	250.000,00	100.000,00	1.925,30	27.848,52	0,02	72.151,48	-154,00	25.083,82	0,03	74.916,18	0,00
Alimentação e Nutrição	2.535.000,00	2.435.000,00	367.783,66	2.080.652,44	1,85	354.347,56	489.334,72	1.943.341,76	2,07	491.658,24	0,00
Ensino Fundamental	20.056.000,00	18.759.000,00	1.289.917,52	14.124.805,67	12,53	4.634.194,33	2.678.921,12	12.017.400,37	12,81	6.741.599,63	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	82.000,00	4.189,26	43.920,78	0,04	38.079,22	5.424,90	43.130,13	0,05	38.869,87	0,00
Ensino Superior	5.485.000,00	5.305.000,00	540.649,54	4.300.004,67	3,81	1.004.995,33	632.238,76	3.218.514,10	3,43	2.086.485,90	0,00
Educação Infantil	13.273.000,00	18.425.524,41	2.147.145,69	15.332.014,61	13,60	3.093.509,80	2.267.332,79	11.705.101,81	12,47	6.720.422,60	0,00
Educação Especial	700.000,00	671.000,00	0,00	670.791,00	0,59	209,00	111.798,50	503.093,25	0,54	167.906,75	0,00
Cultura	2.557.000,00	3.325.202,09	124.632,90	2.012.417,67	1,79	1.312.784,42	163.843,13	989.888,22	1,05	2.335.313,87	0,00
Difusão Cultural	2.557.000,00	3.325.202,09	124.632,90	2.012.417,67	1,79	1.312.784,42	163.843,13	989.888,22	1,05	2.335.313,87	0,00
Urbanismo	11.740.000,00	18.071.188,51	3.968.649,16	13.555.860,15	12,02	4.515.328,36	1.848.563,55	8.989.325,76	9,58	9.081.862,75	0,00
Administração Geral	50.000,00	207.333,33	0,00	207.333,33	0,18	0,00	0,00	207.333,33	0,22	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.715.000,00	1.957.254,91	138.453,00	1.509.422,79	1,34	447.832,12	139.058,49	1.334.753,90	1,42	622.501,01	0,00
Serviços Urbanos	9.975.000,00	15.906.600,27	3.830.196,16	11.839.104,03	10,50	4.067.496,24	1.709.505,06	7.447.238,53	7,94	8.459.361,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/nov/2016 13h e 14m"

Portaria Nº 553 de 2014

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habituação	225.000,00	270.000,00	25.034,02	152.308,63	0,14	117.691,37	24.526,42	151.519,73	0,16	118.480,27	0,00
Administração Geral	225.000,00	270.000,00	25.034,02	152.308,63	0,14	117.691,37	24.526,42	151.519,73	0,16	118.480,27	0,00
Saneamento	11.545.000,00	11.572.666,67	1.809.034,95	9.946.416,81	8,82	1.626.249,86	1.992.683,43	9.476.425,68	10,10	2.096.240,99	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.535.000,00	11.572.666,67	1.809.034,95	9.946.416,81	8,82	1.626.249,86	1.992.683,43	9.476.425,68	10,10	2.096.240,99	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.476.000,00	1.456.000,00	181.088,20	937.665,64	0,83	518.334,36	178.797,60	917.673,43	0,98	538.326,57	0,00
Abastecimento	1.476.000,00	1.456.000,00	181.088,20	937.665,64	0,83	518.334,36	178.797,60	917.673,43	0,98	538.326,57	0,00
Indústria	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Produção Industrial	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	132.818.000,00	144.505.289,15	16.747.882,50	112.738.683,30	31.766.605,85	19.034.629,00	93.838.836,21	50.666.452,94	89.660.044,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	125.992.000,00	129.168.417,88	14.256.502,73	103.002.141,47	26.166.276,41	18.631.363,84	91.750.153,78	37.418.264,10	87.721.124,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.907.200,00	64.934.200,00	9.678.217,52	50.197.754,24	14.736.445,76	9.459.398,52	49.222.109,21	15.712.090,79	47.487.617,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.084.800,00	64.234.217,88	4.578.285,21	52.804.387,23	11.429.830,65	9.171.965,32	42.528.044,57	21.706.173,31	40.233.507,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.026.000,00	15.236.871,27	2.491.379,77	9.736.541,83	5.500.329,44	403.265,16	2.088.682,43	13.148.188,84	1.938.919,54	0,00
INVESTIMENTOS	5.736.000,00	14.841.871,27	2.491.379,77	9.486.541,83	5.355.329,44	356.253,04	1.861.380,85	12.980.490,42	1.711.617,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	395.000,00	0,00	250.000,00	145.000,00	47.012,12	227.301,58	167.698,42	227.301,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>132.818.000,00</b>	<b>144.505.289,15</b>	<b>16.747.882,50</b>	<b>112.738.683,30</b>	<b>31.766.605,85</b>	<b>19.034.629,00</b>	<b>93.838.836,21</b>	<b>50.666.452,94</b>	<b>89.660.044,53</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>132.818.000,00</b>	<b>144.505.289,15</b>	<b>16.747.882,50</b>	<b>112.738.683,30</b>	<b>31.766.605,85</b>	<b>19.034.629,00</b>	<b>93.838.836,21</b>	<b>50.666.452,94</b>	<b>89.660.044,53</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)							5.799.830,85			
<b>TOTAL (XIV)=(XII + XIII)</b>	<b>132.818.000,00</b>	<b>144.505.289,15</b>	<b>16.747.882,50</b>	<b>112.738.683,30</b>		<b>19.034.629,00</b>	<b>99.638.667,06</b>		<b>89.660.044,53</b>	<b>0,00</b>

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CRC ISP170362/O-1

CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2015 A OUT/2016**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.233.422,96	12.029.393,23	12.304.999,94	10.450.661,82	12.587.221,38	9.482.475,99	14.200.946,67	9.859.530,86	9.955.344,50	9.672.979,66	8.946.804,50	9.559.475,30	127.283.256,81	147.562.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	713.953,07	840.804,62	509.213,14	576.290,22	1.366.987,69	1.498.342,46	3.669.183,49	1.061.863,11	869.689,71	542.014,45	549.501,08	669.146,18	12.866.989,22	15.697.000,00
IPTU	22.126,62	57.194,09	271,02	7.945,17	686.941,36	696.873,76	2.535.997,17	412.413,83	244.008,30	36.399,95	24.338,12	32.391,91	4.756.901,30	5.100.000,00
ISS	452.287,67	338.977,53	341.568,00	303.467,58	297.513,20	407.483,53	279.583,83	288.141,11	301.670,13	282.181,12	255.080,75	326.096,60	3.874.051,05	5.200.000,00
ITBI	87.318,98	102.259,40	48.916,07	100.287,63	71.637,24	79.817,96	193.579,70	109.547,92	110.645,30	60.260,67	103.878,84	148.483,53	1.216.633,24	2.100.000,00
IRRF	105.888,99	254.614,49	94.486,52	113.006,47	90.183,69	105.725,71	116.029,33	115.794,15	116.624,17	109.230,36	115.621,18	108.653,97	1.445.859,03	1.361.000,00
Outras receitas Tributárias	46.330,81	87.759,11	23.971,53	51.583,37	220.712,20	208.441,50	543.993,46	135.966,10	96.741,81	53.942,35	50.582,19	53.520,17	1.573.544,60	1.936.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.554,03	175.994,62	243.496,85	187.620,74	245.642,10	282.443,82	512.150,51	234.730,32	169.465,40	130.202,04	151.319,44	138.325,98	2.633.945,85	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.461,51	157.695,71	7.785,69	24.136,52	581.384,61	-409.309,98	103.998,46	105.113,43	90.970,83	47.338,59	193.354,98	9.404,95	947.335,30	235.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	893.013,25	988.679,39	537.679,46	717.703,34	910.477,06	886.766,17	1.000.256,07	1.160.568,40	1.277.405,00	1.081.947,79	1.062.700,15	1.036.096,14	11.553.292,22	14.356.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.208.998,76	9.400.553,79	10.349.220,90	8.394.857,80	9.090.898,60	6.967.005,46	8.656.108,46	7.038.420,38	7.282.842,37	7.600.839,26	6.745.241,55	7.382.561,64	95.117.548,97	111.379.000,00
Cota Parte do FPM	1.969.301,20	3.329.958,52	2.151.420,23	2.693.267,08	1.635.940,54	1.944.781,95	2.586.090,59	2.136.529,78	2.369.127,84	1.920.986,05	1.562.145,46	1.896.280,57	26.195.829,81	30.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.011.011,21	3.186.420,75	2.450.319,24	1.774.746,80	2.989.289,50	2.195.288,97	2.709.735,02	2.051.252,80	2.342.517,44	2.667.037,30	2.077.517,70	1.928.124,78	28.383.261,51	35.000.000,00
Cota Parte do IPVA	229.042,46	377.797,00	2.817.220,71	1.339.396,75	1.070.824,03	290.344,69	269.854,99	317.078,17	247.634,35	341.742,68	296.265,27	606.619,01	8.203.820,11	9.000.000,00
Cota Parte do ITR	21.028,13	20.462,03	13.622,14	680,43	122,03	965,58	128,21	839,20	2.058,13	974,67	50.320,34	285.435,63	396.636,52	500.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.811,19	11.811,19	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	140.580,58	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	19.508,44	18.864,51	20.328,06	16.593,93	15.875,44	15.055,72	18.744,73	11.250,28	14.057,52	15.564,84	15.586,29	16.910,19	198.339,95	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.027.049,05	1.604.672,76	1.883.233,41	1.280.305,58	1.832.054,76	1.243.976,18	1.530.250,08	1.174.100,92	1.273.279,80	1.385.010,71	1.153.628,52	1.282.120,90	16.669.682,67	20.225.000,00
Outras Transferências Correntes	920.247,08	850.567,03	1.001.381,29	1.278.171,41	1.535.096,48	1.264.896,55	1.529.609,02	1.335.673,41	1.022.471,47	1.257.827,19	1.578.082,15	1.355.374,74	14.929.397,82	16.084.000,00
Outras Receitas Correntes	219.442,34	465.665,10	657.603,90	550.053,20	391.831,32	257.228,06	259.249,68	258.835,22	264.971,19	270.637,53	244.687,30	323.940,41	4.164.145,25	5.545.000,00
DEDUÇÕES (II)	860.959,83	1.189.645,01	1.504.525,78	1.191.259,26	1.152.847,14	884.572,24	1.127.852,68	914.543,84	842.264,16	1.000.251,13	811.358,79	957.664,01	12.437.743,87	14.914.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.619,34	13.679,86	11.604,55	8.326,76	8.097,68	8.602,03	8.834,64	8.776,13	8.650,86	8.652,64	8.650,86	8.650,86	111.098,18	100.000,00
Compens. financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	852.340,49	1.175.965,15	1.492.921,23	1.182.932,50	1.144.749,46	875.970,21	1.119.249,85	905.709,20	833.488,03	991.600,27	802.706,15	949.013,15	12.326.645,69	14.814.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.372.463,13	10.839.748,22	10.800.474,16	9.259.402,56	11.434.374,24	8.597.903,75	13.073.093,99	8.944.987,02	9.113.080,34	8.672.728,53	8.135.445,71	8.601.811,29	114.845.512,94	132.648.000,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CRC ISP170362/O-1

CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
---	--------------------

TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/nov/2016 13h e 21m"

Portaria Nº 553 de 2014

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/nov/2016 13h e 21m"

Portaria Nº 553 de 2014

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)  
 PREFEITO MUNICIPAL

CRC 1SP170362/O-1

CONTROLE INTERNO

RS 1

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.991,79	3.172.419,19	3.095.749,50	0,00	123.661,48	3.725.676,95	4.367.994,84	3.318.385,65	3.314.984,80	-287.233,65	4.491.453,34	4.615.114,82
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	46.991,79	2.064.192,09	2.072.092,09	0,00	39.091,79	3.725.676,95	4.273.818,84	3.238.567,04	3.236.182,04	-287.233,65	4.476.080,10	4.515.171,89
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	72.370,29	72.370,29	0,00	0,00	264.404,23	942.149,67	573.336,33	573.336,33	-16.090,74	617.126,83	617.126,83
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.918,88	3.918,88	0,00	0,00	800,00	1.680,90	0,00	0,00	-2.480,90	0,00	0,00
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	53.459,70	53.459,70	0,00	0,00	0,00	131.176,45	78.030,55	75.800,55	-22.349,02	33.026,88	33.026,88
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.437,52	4.437,52	0,00	0,00	20.800,00	13.206,69	12.698,45	12.698,45	-508,24	20.800,00	20.800,00
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	241.876,29	241.876,29	0,00	0,00	79.718,39	331.514,68	324.351,54	324.351,54	-3.868,02	83.013,51	83.013,51
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	414.900,27	414.900,27	0,00	0,00	669.314,52	808.481,15	677.883,82	677.883,82	-136.743,89	663.167,96	663.167,96
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.556,33	957.045,89	964.945,89	0,00	25.656,33	409.497,77	931.930,17	371.202,58	371.202,58	-29.634,29	940.591,07	966.247,40
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	133.157,05	133.157,05	0,00	5.307,87	355.069,79	225.829,85	114.643,93	114.488,93	-49.720,09	416.690,62	421.998,49
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	9.018,15	9.018,15	0,00	8.112,59	82.881,28	3.759,56	1.236,00	1.236,00	-728,55	84.676,29	92.788,88
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	9.528,07	9.528,07	0,00	0,00	10.321,60	12.336,15	12.709,16	12.709,16	-4.513,14	5.435,45	5.435,45
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.516,69	8.516,69	0,00	0,00	590.534,08	7.233,32	4.336,36	4.336,36	-2.699,36	590.731,68	590.731,68
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	45.047,51	45.047,51	0,00	0,00	1.026,34	75.185,73	5.143,85	5.143,85	-13.208,07	57.860,15	57.860,15
0214 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	187,03	187,03	0,00	0,00	0,00	56.394,32	5,00	5,00	-120,00	56.269,32	56.269,32
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	91.795,71	91.795,71	0,00	0,00	65.518,00	193.030,66	141.383,82	141.383,82	-3.410,03	113.754,81	113.754,81
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	9.713,89	9.713,89	0,00	0,00	1.175.790,95	455.419,37	841.092,52	841.092,52	-336,29	789.781,51	789.781,51
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABA	0,00	6.631,56	6.631,56	0,00	0,00	0,00	29.612,77	25.740,13	25.740,13	-718,62	3.154,02	3.154,02
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15,00	2.587,59	2.587,59	0,00	15,00	0,00	54.877,40	54.773,00	54.773,00	-104,40	0,00	15,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	15.671,47	15.671,47	0,00	1.100,00	1.100,00
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	15.671,47	15.671,47	0,00	1.100,00	1.100,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	787.238,59	710.605,20	0,00	76.633,39	0,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	76.633,39
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	787.238,59	710.605,20	0,00	76.633,39	0,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	76.633,39
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	12.107,85	11.092,00	0,00	14.273,24	22.209,54
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	12.107,85	11.092,00	0,00	14.273,24	22.209,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>46.991,79</b>	<b>3.172.419,19</b>	<b>3.095.749,50</b>	<b>0,00</b>	<b>123.661,48</b>	<b>3.725.676,95</b>	<b>4.367.994,84</b>	<b>3.318.385,65</b>	<b>3.314.984,80</b>	<b>-287.233,65</b>	<b>4.491.453,34</b>	<b>4.615.114,82</b>

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CRC 1SP170362/O-1

CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**

Outubro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>			
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.699.105,32	20.979,43	2.720.084,75
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.946.083,36	11.412,48	1.957.495,84
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	23.565,59	5.375,93	28.941,52
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	23.565,59	5.375,93	28.941,52
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	23.565,59	5.375,93	28.941,52
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	662.366,09	74.912,47	737.278,56
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	192.625,47	22.759,21	215.384,68
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	96.161,79	5.606,36	101.768,15

1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.865,04	0,00	1.865,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANS.M.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	878.571,33	148.483,53	1.027.054,86
1113.05.00.00	ISS	1.924.609,97	236.778,42	2.161.388,39
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	832.079,28	89.318,18	921.397,46
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV.	56.829,07	0,00	56.829,07
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	3.402,24	588,05	3.990,29
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	122.552,02	20.722,22	143.274,24
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	142.821,25	16.385,16	159.206,41
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	142.821,25	16.385,16	159.206,41
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.016.994,62	7.717,39	1.024.712,01
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.963,80	1.949,78	44.913,58
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.963,80	1.949,78	44.913,58
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.963,80	1.949,78	44.913,58
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	371,51	5,15	376,66
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	10.919.200,58	694.030,34	11.613.230,92

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	18.180.170,84	1.896.280,57	20.076.451,41
1721.01.02.01	COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%	820.118,68	0,00	820.118,68
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	69.710,73	285.435,63	355.146,36
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	105.262,38	11.695,82	116.958,20
Sub Total .....		19.175.262,63	2.193.412,02	21.368.674,65
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.257.704,77	1.928.124,78	23.185.829,55
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.990.361,64	606.619,01	7.596.980,65
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	143.056,81	16.910,19	159.967,00
Sub Total .....		28.391.123,22	2.551.653,98	30.942.777,20
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				



## MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

## DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	27.002,54	6.558,62	33.561,16
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	55.947,77	23.935,78	79.883,55
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	19.834,94	3.118,74	22.953,68
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	19.834,94	3.118,74	22.953,68
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	324.528,00	46.017,84	370.545,84
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	355.583,14	46.129,39	401.712,53
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	77.343,77	6.395,57	83.739,34
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	83.078,60	22.612,53	105.691,13
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	55.883,13	7.368,22	63.251,35
Sub Total .....		1.019.036,83	165.255,43	1.184.292,26
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	625.717,40	70.519,80	696.237,20
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	111.576,83	7.307,15	118.883,98
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	153.208,30	29.599,05	182.807,35
Sub Total .....		890.502,53	107.426,00	997.928,53
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.349.326,90	-949.013,15	-10.298.340,05
Sub Total .....		-9.349.326,90	-949.013,15	-10.298.340,05
Total .....		51.045.798,89	4.762.764,62	55.808.563,51

IBITINGA, 31 de outubro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI  
TESOUREIRO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	656.474,12	406.474,12	406.474,12
DEDUÇÕES (II)	5.030.657,67	14.677.254,22	13.584.775,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244.357,38	14.814.438,23	13.891.946,56
Demais Haveres Financeiros	5.711,27	5.848,27	5.819,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.219.410,98	143.032,28	312.990,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.374.183,55	-14.270.780,10	-13.178.301,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	656.474,12	406.474,12	406.474,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.030.657,67	-14.677.254,22	-13.584.775,39

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.092.478,83	-8.554.117,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU

CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	132.666.000,00	95.992.066,76	88.219.829,04
Receita Tributária	15.697.000,00	11.312.231,53	11.048.337,10
IPTU	5.100.000,00	4.677.580,59	4.212.049,75
ISS	5.200.000,00	3.082.785,85	3.179.797,16
ITBI	2.100.000,00	1.027.054,86	1.296.788,67
IRRF	1.361.000,00	1.085.355,55	967.063,28

Taxas	1.886.000,00	1.439.454,68	1.392.638,24
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>350.000,00</b>	<b>2.295.397,20</b>	<b>1.079.799,64</b>
Receitas Previdenciárias	100.000,00	88.798,98	88.182,76
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	2.206.598,22	991.616,88
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>153.000,00</b>	<b>24.144,27</b>	<b>80.670,18</b>
Receita Patrimonial	235.000,00	754.178,08	854.132,65
(-)Aplicações Financeiras	82.000,00	730.033,81	773.462,47
<b>Transferências Correntes</b>	<b>96.565.000,00</b>	<b>69.209.656,37</b>	<b>63.388.958,98</b>
LC 61/89	280.000,00	127.973,57	153.852,33
LC 87/96	176.000,00	93.473,04	94.489,58
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	24.200.000,00	16.881.280,05	16.339.626,04
ICMS	28.000.000,00	18.548.663,83	19.096.336,03
IPVA	7.200.000,00	6.077.604,11	5.591.211,47
ITR	400.000,00	284.117,20	284.738,45
Outras Transferências Correntes	36.309.000,00	27.196.544,57	21.828.705,08
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>19.901.000,00</b>	<b>13.150.637,39</b>	<b>12.622.063,14</b>
Dívida Ativa	3.000.000,00	1.701.678,97	1.386.164,29
Diversas Receitas Correntes	16.901.000,00	11.448.958,42	11.235.898,85
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>2.916.566,49</b>	<b>4.617.516,73</b>
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.916.566,49</b>	<b>4.323.587,79</b>
Convênios	20.000,00	2.916.566,49	4.323.587,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	293.928,94
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.916.566,49</b>	<b>4.617.516,73</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>132.686.000,00</b>	<b>98.908.633,25</b>	<b>92.837.345,77</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1805], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 25/nov/2016 13h e 30m"

Portaria N° 553 de 2014

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	129.168.417,88	103.002.141,47	93.880.274,76	91.750.153,78	82.169.038,02	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.934.200,00	50.197.754,24	44.041.070,38	49.222.109,21	43.855.475,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.234.217,88	52.804.387,23	49.839.204,38	42.528.044,57	38.313.562,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	129.168.417,88	103.002.141,47	93.880.274,76	91.750.153,78	82.169.038,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.236.871,27	9.736.541,83	2.305.573,26	2.088.682,43	1.441.725,82	0,00	0,00
Investimentos	14.841.871,27	9.486.541,83	1.997.606,76	1.861.380,85	1.184.948,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	395.000,00	250.000,00	307.966,50	227.301,58	256.777,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.841.871,27	9.486.541,83	1.997.606,76	1.861.380,85	1.184.948,10	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>144.110.289,15</b>	<b>112.488.683,30</b>	<b>95.877.881,52</b>	<b>93.611.534,63</b>	<b>83.353.986,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	<b>-11.424.289,15</b>	<b>-13.580.050,05</b>	<b>-3.040.535,75</b>	<b>5.297.098,62</b>	<b>9.483.359,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

138.000,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLE INTERNO

# SEÇÃO IV

## Empresa Pública/Fundação

### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ESPECIALISTA SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) Nº. 001/2016

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal de regência, especialmente a Lei Municipal da Estância Turística de Ibitinga nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e nas Leis Federais nº. 8.745/93, 9.849/99, 10.677/03, faz saber que será realizado pela Comissão de Concurso Público FEMIB, nomeada pela Portaria FEMIB nº. 009/2010, de 29 de outubro de 2010, na data, horário e local ora divulgados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Língua Estrangeira (Inglês), EM CARÁTER TEMPORÁRIO, através de Concurso de Provas e Títulos para provimento do emprego temporário mencionado, durante o prazo de validade deste Concurso, sendo o mesmo regido pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a seguinte vaga, a saber:

#### 1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Especialista Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro desse prazo, cuja vaga aberta, salários, carga horária semanal e os respectivos requisitos são especificados abaixo:

Emprego Área de Atividade Especialidade	Escolaridade Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho	Referência Valor Salário	Vagas Totais	Taxa de Inscrição
Professor Substituto de Língua Inglesa	Graduação em Letras, com Titulação Mínima de Especialista*	De acordo com a estrutura curricular do curso	Especialista Ref. II - R\$ 31,13/hora/aula	01	Isento

\* Curso de Graduação reconhecido pelo órgão competente. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estruturado, no mínimo, conforme a Resolução CNE/CES nº. 01/2007. Cursos de Mestrado ou Doutorado recomendados pela CAPES.

1.1. O docente fará jus a auferir todas as vantagens inerentes ao emprego e previstas na legislação de regência, observada a sua titulação final quando da classificação e posterior contratação, sendo que a referência acima é patamar mínimo observado os títulos de mestre ou doutor.

1.2. A contratação do professor especialista substituto, por tempo determinado, não poderá a qualquer hipótese, ultrapassar a 2 (dois) anos, obedecido ao artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3. A contratação do professor especialista substituto só se efetivará se, além de preencher as condições especificadas neste edital, o candidato aprovado e classificado não teve rescisão de outro contrato de trabalho por tempo determinado com a FEMIB, no prazo inferior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no artigo 452 da CLT.

#### 2. QUADRO DE VAGAS:

Número de Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: Celetista.

Local de Trabalho: Na FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000, Fone (16) 3342-7303.

Áreas de Conhecimento: Compreensão de textos básicos relacionados ao Turismo. Conceitos usados em Turismo. Revisão de funções gramaticais, como pronomes e conectivos e vocabulário básico. Revisão dos verbos no presente, passado e futuro. Voz passiva. Grau de Adjetivos. Estratégias de leitura em Língua Inglesa.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 28/11/2016

3.2. Término: 03/12/2016

3.3. Local: Sede da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000.

Fone: (16) 3342-7303 - Fax: (16) 3342-7303

3.4. Horário: 09h às 11h30h e das 13h00 às 17h30, de segunda a quinta-feira.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Públicos os quais porventura venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.3 munido de cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar as condições do item 3.8, abaixo.

#### 3.8. Condições para a Inscrição:

- Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas pelo correio.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- Só será permitida a inscrição no local mencionado, sem exceção, uma vez que as provas serão realizadas na mesma data e horário, sem qualquer exceção.

#### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem disponibilização de percentual de 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, dada a existência de uma única vaga para o emprego público disponível.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04 de 02/12/2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos públicos que não possibilitem as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público FEMIB, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.4. Após admissão no Emprego Público a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público, bem como aposentadoria por invalidez.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela FEMIB que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego Público pretendido.

4.7. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela FEMIB, através de equipe multiprofissional.

4.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constatare, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Ter idade mínima, no ato da contratação, de 18 (dezoito) anos completos.

5.3. Curriculum Vitae documentado, devidamente comprovado e apostilado e os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Possuir habilitação, na data da contratação, para o Emprego Público a que concorre;
- Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau em Letras; Especialização: fotocópia do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou da Ata de Defesa com prazo inferior a 01 (um) ano;
- Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.1 São exigências impostas ao candidato:

- Estar no gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego Público a que concorre;
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego público, cargo ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas e Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os empregos e cargos em comissão;
- Para os empregos públicos de professor universitário, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado que o habilite para o emprego a que concorre e seu currículo estruturado.

5.4. Apresentar requerimento próprio devidamente preenchido e a ficha de inscrição realizada pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com preenchimento no local designado no item 3.3, informando o candidato ao atendente seus dados pessoais e o emprego público para o qual irá se inscrever.

5.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica.

5.5. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego Público se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da FEMIB.

5.5.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja comprovado posteriormente.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Concurso Público da FEMIB, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término das mesmas e publicadas na Fundação por Portaria do Superintendente.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Presidente da Comissão de Concurso Público da FEMIB até 02 (dois) dias úteis após sua publicação na Fundação.

6.4. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da FEMIB e, não havendo publicações, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;

6.5. A relação completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 16/12 através de Publicação no Semanário (Imprensa oficial) e afixação na FEMIB, no endereço constante do item 3.3 deste edital.

6.6. A Comissão de Concurso Público da FEMIB poderá se necessária anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada a falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

6.7. Caso o recurso não seja julgado até a data da aplicação da prova, o candidato a realizará condicionalmente.

6.8. Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para o prazo de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da FEMIB, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

6.9. A Comissão de Concurso Público FEMIB não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos;

6.10. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), por profissionais indicados pela FEMIB.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos (prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha), no total de 30 (trinta) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, abrangendo todas as áreas descritas no item "2)", além de Exame de Memorial Circunstanciado.

7.1.1. A prova escrita (exame de conhecimentos específicos) visa aferir conhecimentos básicos relacionados com a formação específica do emprego público e será feita simultaneamente por todos os candidatos, visando ainda aferir as seguintes habilidades e competências:

- Entender o ensino e a aprendizagem de língua estrangeira não com um fim em si mesmo, mas como constitutivo de um processo interdisciplinar de construção do conhecimento.
- Comparar temas e visões de mundo expressos em textos diferentes, sejam eles ficcionais ou não ficcionais para despertar nos alunos a consciência crítica em relação às diversas interpretações possíveis de um mesmo fato.
- Promover situações didáticas nas quais seja possível a construção de conhecimento de forma interdisciplinar,

por meio do ensino e aprendizagem da língua estrangeira moderna.

- Compreender que a construção dos sentidos no ensino e aprendizagem de uma língua relaciona-se a um conjunto de práticas linguísticas e sociais, situadas em diferentes contextos históricos e culturais.

- Ler, analisar e interpretar textos em Língua Inglesa, de diferentes gêneros, produzidos em diferentes contextos socioculturais.

- Identificar situações coletivas de diálogo, bem como situações de interação em pequenos grupos, que promovam a autonomia dos alunos, ajudando-os a planejar, realizar e avaliar atividades articuladas em torno de textos (orais ou escritos) em Língua Inglesa.

- Entender a gramática da língua como meio, e não como objetivo final, e saber apresentá-la em sala de aula de forma contextualizada, reproduzindo o uso em situações de comunicação real.

- Ser capaz de compreender e reconhecer significados de textos elaborados, além de utilizar a língua estrangeira de forma fluente e espontânea para fins sociais, acadêmicos e profissionais, demonstrando domínio do idioma com relação à organização, articulação e coesão do discurso.

- Preparar e ministrar aulas em que todas as competências comunicativas (falar, ouvir, escrever, ler) sejam contempladas.

7.1.3. A prova de títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego público em concurso.

7.2. A prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha, bem como a análise do memorial circunstanciado realizar-se-ão em 19/12/2016, das 19:00h às 21:00 horas, nas dependências da FAIBI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga), localizada na Rua Roque Raineri, nº. 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, só sendo permitida a participação do candidato na respectiva data, horário e local constante deste item, sem qualquer exceção. A análise do memorial circunstanciado, que será entregue no ato da inscrição (vedadas alterações posteriores), será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FEMIB.

7.2.1. Será sumariamente eliminado o candidato que não obtiver acerto de, no mínimo 15 (quinze) questões objetivas, correspondendo a 50% da prova.

7.3 - A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

- A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do concurso;
- A experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso;
- A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
- As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do concurso;
- As atividades de pesquisa tecnológica e de prestação de serviços;
- Outras atividades relevantes para a área em que atuará.

§ 1º - Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

7.4 - A nota final relativa à análise do Memorial Circunstanciado será determinada por consenso da Comissão Julgadora.

7.5. - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora classificará os candidatos segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas no conjunto de exames, consideradas até duas casas decimais.

Parágrafo único - A média obtida será considerada a nota final do candidato no Concurso Público.

7.5.1 - No caso de empate na nota final de candidatos será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
- Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

Parágrafo Único: Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

7.6 - A Comissão de Concursos da FEMIB publicará no Semanário da Estância Turística de Ibitinga a lista dos candidatos aprovados e classificados, com as médias finais obtidas. Os candidatos terão um prazo de dois dias úteis a partir da publicação do Resultado Final para interposição de Recursos;

7.7 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Comissão de Concursos da FEMIB.

7.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7.2. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público FEMIB, a realização da prova objetiva do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova em que se realizará a prova.

7.7.3. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o exame.

7.7.4. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, ou outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação; em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos no original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

7.7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes do previsto neste Edital poderá participar do concurso devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

7.7.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.7.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

7.8.1. A inviolabilidade da prova será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.8.2. Durante a execução da prova não será permitido consulta de nenhuma espécie, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

7.8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

7.8.5. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.8.6. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.8.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

7.8.9. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.9.2. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.1.2 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

11.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

7.9.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

7.9.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

7.9.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.9.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.9.8. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.9.9. A nota final atribuída à análise do memorial circunstanciado, reger-se-á pelas disposições do anexo II deste Edital.

7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Especialista Substituto de Língua Inglesa que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota igual ou acima de sete e meio (7,5) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital.

7.10.1. Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados ou Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelo órgão competente, sendo aceito a ata de defesa da monografia de especialização, dissertação ou tese até um ano desta data, após, será aceito apenas o Diploma, nos casos de Mestrado e Doutorado.

7.10.2. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto.

#### 08. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante a média aritmética das seguintes notas: exame de conhecimentos específicos e Exame de Memorial Circunstanciado, mediante a seguinte equação:  $NF = (NPO + NMC) / 2$ , onde:

NF = Nota Final do candidato.  
NPO = Nota da Prova Objetiva.  
NMC = Nota do Memorial Circunstanciado.

8.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

#### 9. DOS RESULTADOS, RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB e a título informativo, pela internet no endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br), bem como, será afixado no prédio da FEMIB, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova.

9.2. Caberá recurso referente a formulação das questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à FEMIB sita na Rua Roque Raineri, nº 81 – Jd. Centenário – Ibitinga – SP

9.2.1. Em quaisquer dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego Público e seu número de inscrição.

9.2.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3. As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego Público, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público FEMIB, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado nos jornais mencionados e que publicam os atos oficiais do município e divulgado através do endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br).

9.3. O resultado final do concurso será publicado oficialmente no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, jornal este que publica os atos oficiais da FEMIB, e divulgado pela internet no endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br) e no prédio da FEMIB, em até 15 (quinze) dias após a realização da prova.

9.4. Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público FEMIB, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente da FEMIB, sendo publicado no Semanário da Prefeitura Municipal e na Fundação, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que na Fundação será efetivada no dia 20/12/2016, via afixação em seus quadros, com publicação no semanário no dia 24/12/2016 e homologação no dia 07/01/2017.

#### 10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária e do exclusivo interesse e conveniência da FEMIB e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela FEMIB, obedecido ao limite de vagas existentes, no caso 01 (uma), as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3. A convocação será feita através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais do município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela FEMIB.

10.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.4.2. É facultado a FEMIB exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.5.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a FEMIB na data estabelecida no mesmo.

10.6. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público no qual venha a ser contratado.

10.9. O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da FEMIB, por igual período.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente a FEMIB o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público FEMIB, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.  
 b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.  
 c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.  
 d) For responsável por falsa identificação pessoal.  
 e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.  
 f) Não devolver a folha de resposta.  
 g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.  
 h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público FEMIB.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Concurso Público FEMIB não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de ensino público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.5.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.6. Todas as convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.6.1. As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela FEMIB.

11.7. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

11.8. Caberá ao Superintendente da FEMIB a homologação dos resultados finais.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público FEMIB.

Ibitinga/SP, 25 de novembro de 2016

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente da FEMIB

#### ANEXO I

##### Conteúdo da Prova

#### LÍNGUA INGLESA

- Estratégias de leitura;
- Compreensão textual;
- Conjugações verbais;
- Uso de pronomes;
- Uso de conectivos;
- Forma comparativa de adjetivos;
- Voz passiva;
- Vocabulário específico para Turismo.

#### BIBLIOGRAFIA

De BIAGGI, Enaura T. Kriech; STAVALE, Emeri de Biaggi. Enjoy your stay! : Inglês básico para hotelaria e turismo . 1º ed. São Paulo: Disal, 2004

HELGESEN, M. & ADAMS, K. Workplace English Travel File. Longman, 1996.

JALIL, Samira Abdel;PROCAILO, Leonilda. de Metodologia de Ensino Línguas Estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre métodos, abordagens e o pós-método. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. II ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p774-784. Disponível em : /http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anai/pdf/2044\_2145.pdf/< Acesso em 05 de maio 2013.

MURPHY, R. English Grammar in Use. New York: Cambridge University, 2000.

MICHAELIS. Dicionário Inglês-Português e Português-Inglês

OLIVEIRA, L. A. English for tourism students. São Paulo: Rocca, 2001.

PRESCHER, E. , PASQUALIN, E. & AMOS E. Graded English. Moderna, 2001

RICHARDS, J.C. New interchange-intro. Cambridge University Press, 2000.

SOUZA, Adriana Grade Fiori/ Absy, Conceição A./ Costa, Gisele Cilli Da/ Mello, Leonilde Favoreto de. Leitura Em Língua Inglesa - Uma Abordagem Instrumental . Disal Editora,2010.

#### ANEXO II

Avaliação Acadêmica e Profissional

Edital nº:

Disciplina:
Candidato:

1 - Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 1,0	Fora da área x 1,0	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
Fora da área	1,0				
Área Similar	1,5				
Na área	2,0				

2 - Pós Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 0,8	Fora da área x 0,6	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Especialista	1,5				
Mestrado	2,0				
Doutorado	2,5				

3 - Experiência Didática	Pontos	No ensino superior	No ensino Técnico	No ensino Médio	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
		Na área x 1,0	Na área x 0,7	Na área x 0,6	
		Área similar x 0,8	Área similar x 0,6	Área similar 0,5	
		Fora da área 0,6	Fora da área x 0,4	Fora da área 0,3	
Até 1 ano	0,5				
1 a 2 anos	1,0				
2 a 3 anos	1,5				
mais de 3 anos	2,0				

4 - Atividade Profissional	Pontos	Na Área (x 1,0)	Área Similar (x 0,8)	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Até 1 ano	1,0			
1 a 3 anos	1,5			
3 a 5 anos	2,0			
mais de 5 anos	2,5			

5 - Pesquisa, extensão e outras atividades	Pontos	Avaliação	Ptos Obtidos (máximo 1,0 ponto)
A critério da banca examinadora	Até 1,0		

Total Geral dos Pontos

Ibitinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Membro 1

Membro 2

Membro 3

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR DE INGLÊS

ATIVIDADE	DATA
Envio do Edital para a FEMIB - Publicação do Edital no Semanário	<b>25/11</b>
Publicação do Edital no Semanário	<b>26/11</b>
Período de Inscrições de Candidatos	<b>28/11 a 03/12</b>

Reunião da Comissão para homologação das inscrições	<b>06/12</b>
Envio das Inscrições (Deferidas ou Indeferidas) para a FEMIB - publicação do edital no Semanário	<b>09/12</b>
Publicação das inscrições no Semanário	<b>10/12</b>
Prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas	<b>12 e 13/12</b>
Reunião da Comissão para homologação das inscrições	<b>14/12</b>
Envio de inscrições homologadas para publicação no semanário	<b>16/12</b>
Publicação das inscrições homologadas no Semanário	<b>17/12</b>
Realização da prova objetiva	<b>19/12</b>
Reunião da Comissão para correção das provas objetivas e análise do memorial circunstanciado.	<b>19/12</b>
Reunião da Comissão para definição das notas finais dos candidatos	<b>20/12</b>
Envio do resultado para publicação no semanário.	<b>20/12</b>
Publicação do resultado final no Semanário	<b>24/12</b>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado final do concurso	<b>26 e 27/12</b>
Reunião da Comissão para definição dos recursos apresentados	<b>28/12</b>
Envio do resultado final para publicação no semanário	<b>06/01</b>
Publicação / Homologação do resultado final do Concurso no Semanário	<b>07/01</b>

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial, sendo os resultados dos recursos, relacionados abaixo.

#### 1. DO ACESSO ÀS RESPOSTAS DOS RECURSOS

1.1- Os candidatos poderão ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) pelo endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), acessando link para o Concurso, localizar e clicar no link "Consultar respostas de recursos", e entrar com as informações solicitadas. Será exibida a resposta do recurso diretamente relacionada à inscrição do candidato.

1.2- Não será informada e/ou enviada qualquer resposta de recurso aos candidatos, por fax, e-mail, postal ou por telefone. O candidato que não tiver acesso à internet poderá ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, não sendo comunicado a terceiros qualquer informação sobre o(s) seu(s) recurso(s).

#### 2. DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DE REVISÃO DE NOTA DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Situação
00086	AFONSO LUIZ BRANDÃO II	Def. Parcialmente
00059	CLESTON CRISTIANO DOS SANTOS	Deferido
00065	DANIEL BOSQUE	Deferido
00025	FELLIPE IZAIAS DE ARAUJO	Deferido
00027	RAUL CÔNSOLO PERIS	Indeferido
00123	THAYSON DOS SANTOS	Deferido
00093	VINICIUS DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS	Deferido

Estância Turística de Ibitinga – SP, 25 de novembro de 2016.

**WINDSON PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



### Edital de Publicação de Retificação do Gabarito Oficial

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a Retificação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 06 de novembro de 2016, após a análise de recursos interpostos.

**Procurador Jurídico**  
Questões 15, 16, 17 e 33: ANULADAS.

Os demais itens permanecem inalterados.

Estância Turística de Ibitinga – SP, 25 de novembro de 2016.

**WINDSON PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



### EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2016, os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação e com a pontuação apresentada, já aplicados os critérios de desempate previstos no item 9.3 e seus subitens do Edital de Abertura.

#### 1- DOS RECURSOS

1.1- Conforme o item 10.2 do Edital de Abertura, o prazo de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital.

1.2- Eventuais recursos de revisão de nota ou classificação deverão ser encaminhados via e-mail para [recursosibitinga@aptarp.com.br](mailto:recursosibitinga@aptarp.com.br), utilizando o Anexo IV – Formulário de Recursos.

1.3- Havendo algum recurso deferido haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

1.4- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente, serão desconsiderados e automaticamente **INDEFERIDOS**.

#### 2- DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS

2.1- Os candidatos poderão consultar a sua nota obtida na prova objetiva, através da internet pelo endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) no site do Concurso Público, pelo link "Consultar nota de prova".

Estância Turística de Ibitinga – SP, 25 de novembro de 2016.

**WINDSON PINHEIRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargo: 01 - Procurador Jurídico

Legenda: NT1 = Língua Portuguesa | NT2 = Conhecimentos Específicos | PO = Prova Objetiva | PT = Prova de Títulos | NF = Nota Final

Classif.	Inscrição	Nome	Documento	Nascimento	NT1	NT2	PO	PT	NF
1	00002	PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI	275905901	12/11/1982	34,00	58,00	92,00	1,00	93,00
2	00086	AFONSO LUIZ BRANDÃO II	405915469	15/05/1982	36,00	56,00	92,00	1,00	93,00
3	00099	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	297968816	24/01/1983	36,00	56,00	92,00	1,00	93,00
4	00093	VINICIUS DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS	254541100	13/02/1982	38,00	54,00	92,00	1,00	93,00
5	00045	JADER LUIS SPERANZA	321505189	15/07/1980	38,00	54,00	92,00		92,00
6	00065	DANIEL BOSQUE	477461281	08/07/1991	36,00	54,00	90,00	1,00	91,00
7	00101	LEONARDO TOMAS DOS SANTOS	432609751	26/08/1988	34,00	56,00	90,00		90,00
8	00059	CLESTON CRISTIANO DOS SANTOS	265987520	01/03/1976	34,00	52,00	86,00		86,00
9	00123	THAYSON DOS SANTOS	430299060	19/01/1988	34,00	52,00	86,00		86,00
10	00109	SAULO ELIAQUIM ROQUE	400182841	11/06/1988	38,00	48,00	86,00		86,00
11	00089	AMANDA MIZIARA DE AVILA NUNES	44907979X	23/09/1989	32,00	52,00	84,00	1,00	85,00
12	00112	WILLIAM CESAR RODRIGUES MADUREIRA	43446739	10/11/1986	34,00	48,00	82,00	1,00	83,00
13	00030	IRIANA MAIRA MUNHOZ	289871025	03/02/1978	30,00	48,00	78,00	3,00	81,00
14	00025	FELLIPE IZAIAS DE ARAUJO	462765040	06/04/1990	30,00	50,00	80,00		80,00
15	00007	MARCIO ALBRECHETE	463055615	19/09/1990	32,00	48,00	80,00		80,00
16	00049	GLORIETE SANTOS SCAVICHIA	505340008	11/10/1977	26,00	50,00	76,00	3,00	79,00

17	00069	ANA CAROLINA FALAVINHA VIEIRA	255939620	24/05/1979	30,00	48,00	78,00	78,00
18	00064	FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO	440795370	16/08/1988	30,00	48,00	78,00	78,00
19	00009	ALAN EMÍDIO DA SILVA	306940814	21/01/1980	32,00	46,00	78,00	78,00
20	00077	GLEICE KELI TEODORO	289265927	14/03/1988	32,00	46,00	78,00	78,00
21	00091	THAÍSA BAPTISTÃO BETELLI	401958656	17/07/1987	34,00	44,00	78,00	78,00
22	00003	FLAVIA GUIOTI	407276038	01/12/1986	28,00	48,00	76,00	1,00 77,00
23	00035	NILCELIA DE JESUS MARINHO DA SILVA	25117555-8	19/06/1973	38,00	38,00	76,00	1,00 77,00
24	00052	THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI	306934978	20/07/1979	30,00	46,00	76,00	76,00
25	00053	FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU	22084320	21/10/1973	36,00	40,00	76,00	76,00
26	00074	TALITA VANESSA PENARIOL NATARELLI	435841440	25/09/1986	30,00	42,00	72,00	3,00 75,00
27	00137	MARIANA CASSIANO PEREIRA LIMA	352206743	04/04/1989	32,00	40,00	72,00	1,00 73,00
28	00127	RITA DE CASSIA EZAÍAS	326982267	14/01/1981	36,00	36,00	72,00	1,00 73,00
29	00050	IVAN RODRIGUES MARTINS	28663100	27/11/1977	32,00	40,00	72,00	72,00
30	00078	JOÃO GARCIA JUNIOR	9090825-9	17/08/1956	20,00	50,00	70,00	1,00 71,00
31	00098	FERNANDA CORDESCO	44560816x	29/12/1988	32,00	38,00	70,00	70,00
32	00140	ANA CRISTINA VILAS BOAS BRAGA	28065859x	06/06/1977	34,00	36,00	70,00	70,00
33	00026	MARINA GABRIELA MAROLLA GUEDIM	340374962	31/12/1984	28,00	40,00	68,00	1,00 69,00
34	00036	ELBER DOUGLAS BUTARELLO RODRIGUES	20865562	27/05/1972	26,00	42,00	68,00	68,00
35	00106	TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA	24903444x	09/08/1977	28,00	40,00	68,00	68,00
36	00047	CAROLINA CAMPITELLI NAKAMURA	249038912	27/02/1978	32,00	36,00	68,00	68,00
37	00043	MARA AUGUSTO DIAS	332118285	02/09/1983	32,00	36,00	68,00	68,00
38	00084	FERNANDO JOSÉ BRÁZ	446590320	17/12/1988	32,00	36,00	68,00	68,00
39	00128	DYÉSSICA BARBOSA DE SOUZA	479127025	20/08/1991	32,00	36,00	68,00	68,00
40	00087	DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA	41721926-x	05/03/1982	22,00	44,00	66,00	66,00
41	00135	BRUNO AMARAL FONSECA	424636700	14/09/1986	22,00	42,00	64,00	1,00 65,00
42	00107	EDUARDO BICHER CASSIS	329958318	21/01/1980	26,00	36,00	62,00	3,00 65,00
43	00027	RAUL CÔNSOLO PERIS	302389659	21/07/1980	20,00	44,00	64,00	64,00
44	00104	IZABELLA DE REZENDE ZUCCARI	459768852	21/11/1988	32,00	32,00	64,00	64,00
45	00021	PRISCILA ÁZER MAZOTI	422939493	03/05/1985	30,00	32,00	62,00	1,00 63,00
46	00020	KARINA SALES LONGHINI	477640151	11/03/1991	24,00	36,00	60,00	2,00 62,00
47	00016	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	426252822	24/08/1985	24,00	36,00	60,00	60,00
48	00139	VERUSKA GAGLIARDI FERNANDES	24885141	10/11/1975	28,00	32,00	60,00	60,00
49	00116	THIAGO HENRIQUE JORGE	329258813	14/12/1982	30,00	28,00	58,00	1,00 59,00
50	00005	MARGARETH LUCIA SILVA RODRIGUES	5651938	03/03/1972	26,00	32,00	58,00	58,00
51	00119	MATHEUS RODRIGO SCARPIN	405908830	21/01/1987	22,00	34,00	56,00	1,00 57,00
52	00070	DANIEL BORTOLATO PEREIRA	236473499	23/07/1976	26,00	30,00	56,00	56,00
53	00022	ADRIANA ANGELUCCI	21529732	10/07/1972	30,00	26,00	56,00	56,00
54	00122	BRUNO GABRIEL DE SOUZA LUCIANO	460656697	17/03/1989	24,00	30,00	54,00	1,00 55,00
55	00062	NELSON ELIAS DE OLIVEIRA	252390866	11/08/1975	24,00	30,00	54,00	54,00

### PORTARIA Nº 405 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

#### RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Rita de Cássia Albrechete, Assessora Legislativa, pelo período de 19 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 406 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

#### RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Rosa Maria C. de Freitas Moraes, Servente, pelo período de 26 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

#### Informa:

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em

diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:

- § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.

- § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da

autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

- § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar

atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.

- § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.

	264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA	Data: 24/11/2016	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		Hora: 13:47:05	
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EYU6521	A4500018648	25/10/2016	736-6-2
EKB2684	A4500018049	29/10/2016	705-6-1

	264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA	Data: 24/11/2016				
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade		Hora: 13:47:57				
Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
A4500020615	APD3133	554-1-1	03/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	293-1
A4500020616	DNZ2410	736-6-2	03/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-3
A4500020617	EXP9768	736-6-2	03/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-1
A4500020618	DLI5329	554-1-1	03/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-2
A4500022701	ENPD470	736-6-2	04/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-5
A4500018029	DEI5056	556-8-0	04/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-4
A4500018030	CZQ6729	555-0-0	04/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-8
A4500018031	BZW8242	555-0-0	04/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-7
A4500018032	FUZ8644	554-1-1	04/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-6
A4500019436	DXA4381	736-6-2	05/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-18
A4500019437	EPS8407	736-6-2	05/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-1C
A4500017985	DKT5275	736-6-2	05/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-9
A4500018628	FBO2316	556-8-0	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-12
A4500018629	EKB3888	538-0-0	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-14
A4500018630	FSF6561	736-6-2	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-15
A4500018631	FUR0290	736-6-2	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-16
A4500018632	FUR0290	520-7-0	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-13
A4500018633	BJT2224	736-6-2	06/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-1E
A4500020012	BLK5883	534-7-0	07/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-2C
A4500019883	DKW2464	518-5-1	07/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-18
A4500017986	EKB2276	520-7-0	07/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-15
A4500021006	EKB3016	554-1-1	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-22
A4500018035	EKN7397	554-1-1	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-25
A4500018036	CCW4980	538-0-0	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-21
A4500018037	GZM3451	554-1-1	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-26
A4500020751	DXY7440	605-0-1	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-24
A4500020752	FMG5815	554-1-4	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-23
A4500020753	EYU6131	736-6-2	08/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-25
A4500019438	EKB2688	583-5-0	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-28
A4500019439	EKB2688	573-8-0	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-25
A4500017340	DVPO646	520-7-0	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-33
A4500019440	EKB2688	521-5-1	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-3C
A4500019441	EKB2688	521-5-2	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-31
A4500019442	EKB2688	605-0-2	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-32
A4500019742	AZP0375	546-0-0	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	293-3
A4500017988	CXZ8101	518-5-1	09/10/2016	12/01/2017	12/01/2017	292-34

	264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA	Data: 24/11/2016		
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA		Hora: 13:49:34		
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ETW7597	A4500019298	22/08/2016	546-0-0	85,13